CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

SEMINÁRIO TÉCNICO NACIONAL DA NOVA NR-18

22 de julho de 2021

CPRT
COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

seconci SP Serviço Social da Construção
SECONCIBRASIL
SIT INSPEÇÃO DO TRABALHO
SESI Serviço Social da Indústria PELO FUTURO DO TRABALHO
CBIC

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

Principais Mudanças e Alterações da Nova NR 18

Histórico Legislativo / Normativo:

- **Lei 6.514 de 12/1977**

  - Portaria nº 3.214 de 06/1978

  - Portaria SSST nº 4 de 05/1995

  - Portaria SEPT nº 3.733 de 02/2020

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

- **Lei 6.514 de 12/1977**
  - ***Portaria nº 3.214 de 06/1978***
    - ***Portaria SSST nº 4 de 05/1995***

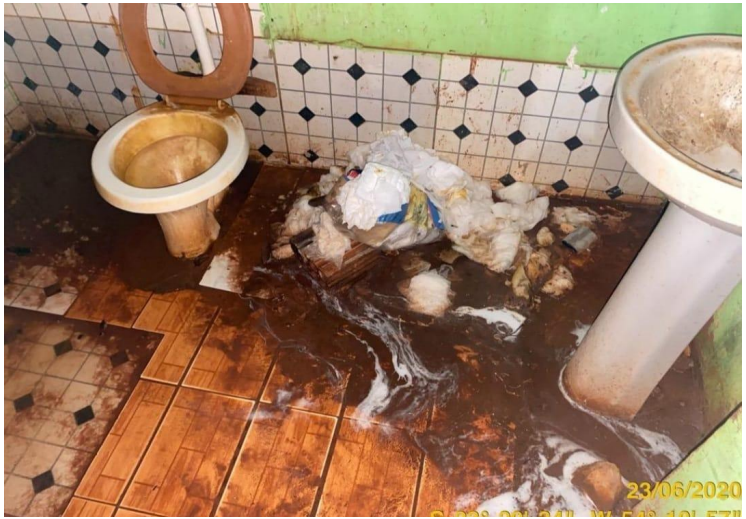

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III -; ***a dignidade da pessoa humana;***

IV - ***os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa***

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

- **Lei 6.514 de 12/1977**

  - Portaria nº 3.214 de 06/1978

  - Portaria SSST nº 4 de 05/1995

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III -; ***a dignidade da pessoa humana;***

IV - ***os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa***

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

Perspectiva da IMPROVISAÇÃO

A Visão Predominante no Brasil: o Paradigma Tradicional

- As principais causas de acidentes são falhas, atos inseguros ou erros humanos dos operadores.

fatalidade

substantivo feminino

1.1. qualidade de fatal.

2.2. ***destino que não se pode evitar***; fado, fatalismo.

"aquele suicídio foi uma f."

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

Perspectivas

IMPROVISO **X**

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

Perspectiva do PLANEJAMENTO

- Antecipação
- Reconhecimento
- Avaliação
- Controle
- Monitoramento

Riscos Ocupacionais

Riscos Ergonômicos

Riscos de Acidentes ou Mecânicos

Exemplos:

- *Choque elétrico;*
- *Queda de altura;*
- *Soterramento;*
- *Corte.*

Riscos Ambientais

- Agentes *Físicos*
- Agentes *Químicos*
- Agentes *Biológicos*

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

Princípio do IMPROVISO

X

Evento Adverso:

FATALIDADE

X

Evento Adverso:

EVITÁVEL

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

ATUALMENTE
Programas de Gestão de SST

Ambientais: PPRA

- Físico
- Químico
- Biológico

Ergonômicos: AET

- Movimentação de cargas
- Ritmo excessivo
- Repetitividade
- Postura inadequada

Construção: PCMAT + PPRA

Acidente/ Mecânico

- Queda de altura
- Choque elétrico
- Soterramento
- Máquinas

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

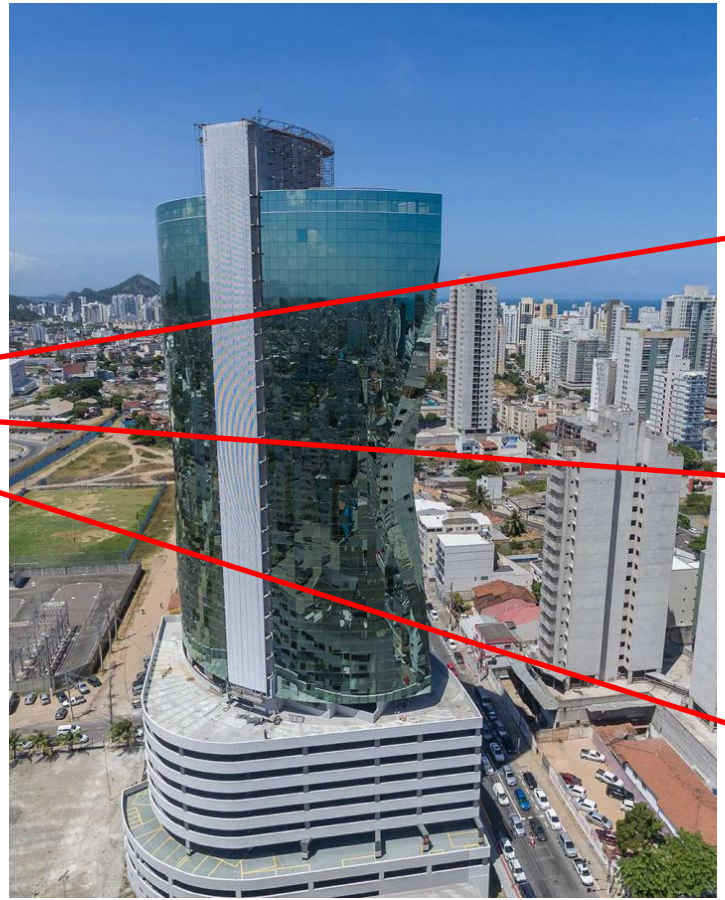

Empresa Terceira 1

Empresa Principal

Empresa Terceira 2

Empresa Terceira 3

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

A partir 03/01/2022
Programas de Gestão de SST

Ambientais

Ergonômicos

Acidentes/ Mecânicos

Nova NR 1
Nova NR 18

PGR

Nova NR 18 c/c Nova NR 1

18.4 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

18.4.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do **PGR** nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção.

18.4.3 O PGR, **além de contemplar as exigências previstas na NR-01**, *deve conter os seguintes documentos:*

Nova NR 18 c/c Nova NR 1

1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais

1.5.7 Documentação

1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) inventário de riscos

Riscos Ocupacionais
- -Acidentes
- -Ambientais
  - -Físicos
  - -Químicos
  - -Biológicos
- -Ergonômicos/Psicossociais

b) plano de ação

Medidas de Prevenção
- -Coletivas
- -Administrativas
- -Individuais

+ CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

Nova NR 18

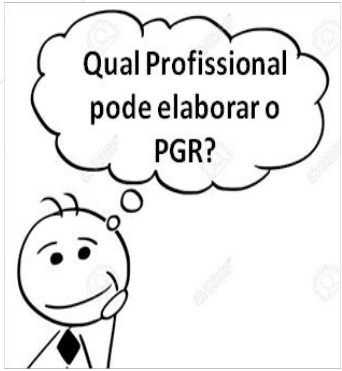

18.4.2 O PGR deve ser elaborado por *profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho* e implementado sob responsabilidade da organização.

Engenheiro de Segurança no Trabalho

18.4.2.1 Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por *profissional qualificado em segurança do trabalho* e implementado sob responsabilidade da organização.

Técnico ou Tecnólogo de Segurança no Trabalho

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

Nova NR 18 c/c Nova NR 1

18.4.3 O PGR, além de contemplar as exigências previstas na NR-01, *deve conter os seguintes documentos:*

a) projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, *elaborado por profissional legalmente habilitado*;

b) projeto elétrico das instalações temporárias, *elaborado por profissional legalmente habilitado*;

c) projetos dos sistemas de proteção coletiva *elaborados por profissional legalmente habilitado*;

d) projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, *elaborados por profissional legalmente habilitado*;

e) relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

SUMÁRIO NOVA NR 18

- 18.1 Objetivo
- 18.2 Campo de aplicação
- 18.3 Responsabilidades
- 18.4 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- 18.5 Áreas de vivência
- 18.6 Instalações elétricas
- 18.7 Etapas de obra
- 18.8 Escadas, rampas e passarelas
- 18.9 Medidas de proteção contra quedas de altura
- 18.10 Máquinas, equipamentos e ferramentas
- 18.11 Movimentação e transporte de materiais e pessoas (elevadores)
- 18.12 Andaimes e plataformas de trabalho
- 18.13 Sinalização de segurança
- 18.14 Capacitação
- 18.15 Serviços em flutuantes
- 18.16 Disposições gerais
- 18.17 Disposições transitórias
- ANEXO I – Capacitação: carga horária, periodicidade e conteúdo programático
- ANEXO II – Cabos de aço e de fibra sintética
- Glossário

CANPAT CONSTRUÇÃO
2021

Portaria 3.733 de 10/02/2020

Art. 3º Os itens elencados na tabela a seguir serão exigidos após decorridos os prazos nela consignados, contados da data da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.

ATENÇÃO: A entrada em vigor foi prorrogada para 01/08/2021 e, posteriormente, para 03/01/2022.

tem	Prazo	Descrição
18.7.2.16	6 meses	escavação manual de tubulão
18.7.2.23	24 meses	fundação por meio de tubulão de ar comprimido
18.8.6.7, "b"	24 meses	escadas com degrau antiderrapante
18.10.1.13	36 meses (novos) 60 meses (usados)	climatização de máquinas autopropelidas
18.10.1.25, "b"	24 meses (novos) 48 meses (usados)	climatização de equipamentos de guindar
18.10.1.45, "f"	24 meses	tensão de 24V em guincho coluna
18.11.18, "b"	12 meses	horímetro do elevador
18.12.35, "h"	12 meses	horímetro da PEMT
18.17.2	24 meses	uso de contêiner de transporte de cargas em área de vivência

CTPP – Reunião Junho/2021

b) **NR 5**: Cabe destacar o consenso de todas as bancadas a respeito de um novo anexo para tratar das regras da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Indústria da Construção.

ANEXO DA NR 5 – CIPA Construção

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

OBRA <u>longa</u> duração

> 180 dias

OBRA <u>curta</u> duração

até 180 dias

QUADRO RESUMO CIPA SETOR DA CONSTRUÇÃO ANEXO NR 5

OBRA longa duração > 180 dias

- **Organização Responsável pela Obra**
  - **Canteiro de obras** → **de acordo com o Quadro I da NR 5** (Número de empregados) → **CIPA**
    - **SIM**
    - OU
    - **NÃO** → **Mínimo um DESIGNADO**
  - **Frente de trabalho**
    - **CIPA** → **NÃO!**
    - **Mínimo um DESIGNADO**
- **Organização Terceirizada**
  - **Canteiro de obras OU Frente de Trabalho**
    - **CIPA** → **NÃO!**
    - **Mínimo um DESIGNADO, SE** possuir **5 ou + empregados**
  - ↓ **CIPA Centralizada** → **de acordo com o Quadro I da NR 5** (Número de empregados)
    - **SIM**
    - OU
    - **NÃO**

CANPAT CONSTRUÇÃO 2021

OBRA <u>curta</u> duração <= 180 dias

- **Organização Responsável pela Obra**
  - **Canteiro de obras**
    - CIPA → **NÃO**
    - DESIGNADO → **SIM**
  - **Frente de trabalho**
    - CIPA → **NÃO**
    - DESIGNADO → **SIM**
- **Organização Terceirizada**
  - **Canteiro de obras**
    - CIPA → **NÃO**
    - DESIGNADO → **SIM**
      Mínimo um DESIGNADO, SE possuir **5 ou + empregados**
  - **Frente de trabalho**
    - CIPA → **NÃO**
    - DESIGNADO → **SIM**
      Mínimo um DESIGNADO, SE possuir **5 ou + empregados**

Obrigado!

Flávio Nunes

Auditor Fiscal do Trabalho

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança no Trabalho

flavionunes.ecc@gmail.com

- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- ***II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;***